



Comprovante de Publicação

Nº: **39839**

Data/Hora Veiculação: **22/12/2017 00:00**

Ato: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA INTELECTUAL PADRE JOSÉ ANUSZ**

Tipo: **Ato Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA INTELECTUAL PADRE JOSÉ ANUSZ, JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA, LOCALIZADO NA CONTINUAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, S/N, BAIRRO CAMPINA DAS PEDRAS, NESTA MUNICIPALIDADE PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Identificação:

**5737/2017**

Data Publicação :

**26/12/2017**

**Completo**

Ato Administrativo nº 87/2017 - SMED O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014 e nº 01/2016, os Pareceres nº 06/2015 e nº 76/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. RESOLVE Art. 1º ? Renovar a Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ? Área Intelectual Padre José Anusz, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, localizado na continuação da Avenida Independência, s/n, Bairro Campina das Pedras, nesta municipalidade para oferta de Educação Básica na modalidade Educação Especial. Art. 2º ? A presente autorização é válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, após verificação complementar, nos termos do art. 34, da Deliberação 03/13 ? CEE/CEB. § 1º ? A direção da Unidade Educacional deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo. § 2º ? O Ato Administrativo nº 86/2017 - SMED autoriza o credenciamento da referida Unidade Educacional. Art. 3º ? Fica regularizado o período ausente de autorização como Unidade Educacional de Educação Básica na modalidade Educação Especial e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data. Art. 4º ? Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção da Unidade deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 5º ? Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2017. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.22 10:14:57 -02'00' HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação \*Republicado por incorreção.